



Município de Bernardo do Mearim
DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo



ANO VIII Nº 1928- BERNARDO DO MEARIM TERÇA FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2020. EDIÇÃO DE HOJE: PÁGINAS

SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE. 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº - 2808001/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 19 dias do mês de outubro de 2020, o município de Bernardo do Mearim (MA), por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, com sede na Av. Manoel Matias, s/n, centro, Bernardo do Mearim-MA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.242.507/0001-99, neste ato representado por José Pereira Barbosa, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pela Portaria nº 0201003/2017, de 02/01/2017, publicada em 02/01/2017, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material hospitalar e ambulatorial para atender às necessidades do **Fundo Municipal de Saúde de Bernardo do Mearim**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: R O CARVALHO DO NASCIMENTO
CNPJ: 05.577.401/0001-22
ENDEREÇO: RUA MAGALHÃES FILHO, Nº 720, COMPLEMENTO NORTE, BAIRRO CENTRO, CEP 64.000-128, NO MUNICÍPIO DE TERESINA – PI.
REPRESENTANTE: REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO, RG: 897.440 SSP/PI, CPF: 534.783.983-04.
E-MAIL: otimadistribuidora@otimadistribuidora.com.br ou www.otimadistribuidora.com.br

Item do T.R	Descrição/Especificação	Marca	Unidade de Medida	Quant	Valor Unitário Registrado R\$	Valor Total Registrado R\$
1	ABAIXADOR LÍNGUA, ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL MADEIRA, TIPO	ESTILO/FABRICAÇÃO: ESTILO ARTEFATO DE MADEIRA LTDA	PACOTE	400	3,69	1476,00

	DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM, FORMATO TIPO ESPÁTULA, LARGURA 1,50 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.					
2	AGULHA DESCARTÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL TUBO AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES 30 X 7 MM, TIPO CAUDAL, ESTÉRIL.	WILTEX- FABRICANTE: YANGZHOU MEDLINE	UNIDADE	7000	0,08	560,00
16	DRENO DE PENROSE Nº 1, Nº 2, Nº 3, Nº 4, Nº 5. ESPECIFICAÇÃO: DRENO CIRÚRGICO, TIPO DE PENROSE, MATERIAL LÁTEX ATÓXICO, COMPONENTES COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GAZE.	WALTEX- FABRICANTE: CIRURGIA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA - BRASIL-NACIONAL	UNIDADE	1.200	2,29	2748,00
18	EQUIPO MICROGOTAS. ESPECIFICAÇÃO: EQUIPO PARA INFUSÃO VENOSA, PARA SOROTERAPIA MICRO GOTAS. DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; CÂMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO E FLEXÍVEL, PERMITINDO PROCEDIMENTO DE LEVE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA DE BOLHAS DE AR OU PEQUENAS OBSTRUÇÕES; INJETOR LATERAL Y A 20 CM DO CONECTOR QUE POSSIBILITA O ACESSO DE OUTRAS SOLUÇÕES OU MEDICAMENTOS; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO DE PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	MEDSONDA- FABRICANTE: MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCATAVEIS LTDA - BRASIL - NACIONAL	UNIDADE	1.040	1,80	1872,00
34	MÁSCARA EM SILICONE PARA NEBULIZAÇÃO PEDIÁTRICA COM ROSCA.	DARU-FABRICANTE: CONTROLES GRAFICOS DARU S.A - BRASIL NACIONAL	UNIDADE	500	9,80	4900,00
42	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO	SR FABRICANTE: SALDANHA	UNIDADE	25.000	0,35	8750,00

	TRANSPARENTE, CAPACIDADE 10 ML, TIPO BICO BICO LUER SLIP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO GRADUADA DE 0,2 EM 0,2ML, NUMERADA DE 1 EM 1ML, COMPONENTE SEM AGULHA, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, MODELO GRADUAÇÃO LEGÍVEL E FIRME.	RODRIGUES LTDA - BRASIL				
43	SERINGA DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO, ATÓXICO, EPIROGÊNICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUADA DE 0,1 EM 0,1, EMBOLO BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 01ML, SEM AGULHA.	SR – FABRICANTE: SR PRODUCTOS PARA LA SALUD SOCIEDAD ANONIMA-PARAGUAI - IMPORTADO	UNIDADE	13.000	0,24	3120,00
48	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04, 06, 10, 12, 14, 16, 18, 24. ESPECIFICAÇÃO: SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CURTA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONADA, TRANSLÚCIDO, FLEXÍVEL, CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA, ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DISTAL E CONECTOR COM TAMPA NA EXTREMIDADE PROXIMAL PARA INTERMEDIÁRIO.	MEDSONDA	UNIDADE	100	1,12	112,00
	TOTAL GERAL					23.538,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

3.1.1. A rubrica orçamentária é a que segue:

ÓRGÃO: 12 – Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201 - Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 301– Atenção Básica

PROGRAMA: 0029 – Saúde da Família.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.042 – Manutenção das Atividades Básicas do PSF – Programa Saúde da Família.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

FONTE: 0102 000000

FONTE: 0114 000001

PROGRAMA: 0027 – Atendimento Médico Hospitalar.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.045 – Manutenção das Atividades da Básicas de Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90. 30.00 – Material de Consumo.

FONTE: 0102 000000

FONTE: 0114 000001

SUB-FUNÇÃO: 302– Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

PROGRAMA: 0027 – Atendimento Médico Hospitalar.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção das Atividades Básicas de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – AIHS.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

FONTE: 0102 000000

FONTE: 0114 000001.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

4.6. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.8. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

4.9. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (**suprir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata**).

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

- 7.1. Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 002/2020, do município de Bernardo do Mearim, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (email, telefone, etc)
W SEREJO E MUNIZ LTDA	CNPJ: 19.043.776/0 001-17	Rua Princesa Margarida, Nº 01, Complemento Quadra 44 Vila Kiola II, Bairro Vila Kiola, CEP 65.110-000, no Município de São José de Ribamar – MA.	WESLEY SEREJO MORENO, RG: 103381198-7 SSP/MA, CPF: 003.567.843-71.	<a href="mailto:DISTRIBUIDORAWEFARMA@GM
AIL.COM">DISTRIBUIDORAWEFARMA@GM AIL.COM Tel.: (98) 3237-5503

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (email, telefone, etc)
CENTER MED DISTRIBUIDO RA EIRELI	CNPJ: 41.487.083/0 001-72	Rua Frederico Leda, Nº 1197, Complemento Letra A, Bairro Jardim Valeria, CEP 65.700-000, no Município de Bacabal – MA.	RONNI ROBERTE MAMEDE BEZERRA, RG: 117521599-33 GEJUSPC-MA, CPF: 471.111.513-72.	centermed.distribuidora@hotmail.com Fone: (99) 3621-8182

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (email, telefone, etc)
LIZVALDO TEIXEIRA EIRELI	CNPJ: 23.627.763/0 001-62	Av. São Raimundo, Nº 511, Complemento Sala A, Bairro piçarra, CEP 64.017-090, no Município de Bacabal – MA	LIZVALDO TEIXEIRA, RG: 1035423 SSP/PI, CPF: 374.963.793.87.	cteixeira.me@gmail.com Fone: (86) 3221-1093

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
- 8.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 8.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Igarapé Grande/MA, com exclusão de qualquer outro.
- 8.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 José Pereira Barbosa
 Secretário Municipal de Saúde
 CPF: 642.677.413-87
 Portaria: 0201003/2017
 Representante do Órgão

R O CARVALHO DO NASCIMENTO
 CNPJ: 05.577.401/0001-22
 REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO
 RG: 897.440 SSP/PI
 CPF: 534.783.983-04.
 Representante da Empresa

**EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2808001/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2808001/2020. Município de Bernardo do Mearim - MA / Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa: R O CARVALHO DO NASCIMENTO, inscrito no CNPJ: 05.577.401/0001-22 **OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material hospitalar e ambulatorial para atender às necessidades do **Fundo Municipal de Saúde de Bernardo do Mearim.** **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 002/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019 **DATA DA ASSINATURA:** 19 de outubro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim - MA / Secretaria Municipal de Saúde representada pelo senhor José Pereira Barbosa; como Gerenciadora a empresa: R O CARVALHO DO NASCIMENTO, representada pela senhora REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO, RG: 897.440 SSP/PI, CPF: 534.783.983-04, como detentora do Registro de Preços. Bernardo do Mearim – MA, 19 de outubro de 2020.

EMPRESA: R O CARVALHO DO NASCIMENTO
CNPJ: 05.577.401/0001-22
ENDEREÇO: RUA MAGALHÃES FILHO, Nº 720, COMPLEMENTO NORTE, BAIRRO CENTRO, CEP 64.000-128, NO MUNICÍPIO DE TERESINA – PI.
REPRESENTANTE: REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO, RG: 897.440 SSP/PI, CPF: 534.783.983-04.
E-MAIL: otimadistribuidora@otimadistribuidora.com.br ou www.otimadistribuidora.com.br

Item do T.R	Descrição/Especificação	Marca	Unidade de Medida	Quant	Valor Unitário Registrado R\$	Valor Total Registrado R\$
1	ABAIXADOR LÍNGUA, ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM, FORMATO TIPO ESPÁTULA, LARGURA 1,50 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	ESTILO/FABRICAÇÃO: ESTILO ARTEFATO DE MADEIRA LTDA	PACOTE	400	3,69	1476,00
2	AGULHA DESCARTÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL TUBO AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES 30 X 7 MM, TIPO CAUDAL, ESTÉRIL.	WILTEX- FABRICANTE: YANGZHOU MEDLINE	UNIDADE	7000	0,08	560,00
16	DRENO DE PENROSE Nº 1, Nº 2, Nº 3, Nº 4, Nº 5. ESPECIFICAÇÃO: DRENO CIRÚRGICO, TIPO DE PENROSE, MATERIAL	WALTEX- FABRICANTE: CIRURGIA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA	UNIDADE	1.200	2,29	2748,00

	LÁTEX ATÓXICO, COMPONENTES COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GAZE.	- BRASIL-NACIONAL				
18	EQUIPO MICROGOTAS. ESPECIFICAÇÃO: EQUIPO PARA INFUSÃO VENOSA, PARA SOROTERAPIA MICRO GOTAS. DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. COMPOSTO DE LANCETA PERFORANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; CÂMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO E FLEXÍVEL, PERMITINDO PROCEDIMENTO DE LEVE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA DE BOLHAS DE AR OU PEQUENAS OBSTRUÇÕES; INJETOR LATERAL Y A 20 CM DO CONECTOR QUE POSSIBILITA O ACESSO DE OUTRAS SOLUÇÕES OU MEDICAMENTOS; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO DE PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	MEDSONDA-FABRICANTE: MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCATAVEIS LTDA - BRASIL - NACIONAL	UNIDADE	1.040	1,80	1872,00
34	MÁSCARA EM SILICONE PARA NEBULIZAÇÃO PEDIÁTRICA COM ROSCA.	DARU-FABRICANTE: CONTROLES GRAFICOS DARU S.A - BRASIL NACIONAL	UNIDADE	500	9,80	4900,00
42	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 10 ML, TIPO BICO BICO LUER SLIP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO GRADUADA DE 0,2 EM 0,2ML, NUMERADA DE 1 EM 1ML, COMPONENTE SEM AGULHA, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, MODELO GRADUAÇÃO LEGÍVEL E FIRME.	SR FABRICANTE: SALDANHA RODRIGUES LTDA - BRASIL	UNIDADE	25.000	0,35	8750,00
43	SERINGA DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO, ATÓXICO,	SR - FABRICANTE: SR PRODUCTOS PARA LA	UNIDADE	13.000	0,24	3120,00

	EPIROGÊNICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUADA DE 0,1 EM 0,1, EMBOLO BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 01ML, SEM AGULHA.	SALUD SOCIEDAD ANONIMA-PARAGUAI - IMPORTADO				
48	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04, 06, 10, 12, 14, 16, 18, 24. ESPECIFICAÇÃO: SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CURTA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONADA, TRANSLÚCIDO, FLEXÍVEL, CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA, ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DISTAL E CONECTOR COM TAMPA NA EXTREMIDADE PROXIMAL PARA INTERMEDIÁRIO.	MEDSONDA	UNIDADE	100	1,12	112,00
	TOTAL GERAL					23.538,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE. 002/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº - 2808001/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 19 dias do mês de outubro de 2020, o município de Bernardo do Mearim (MA), por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, com sede na Av. Manoel Matias, s/n, centro, Bernardo do Mearim-MA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.242.507/0001-99, neste ato representado por José Pereira Barbosa, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pela Portaria nº 0201003/2017, de 02/01/2017, publicada em 02/01/2017, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material hospitalar e ambulatorial para atender às necessidades do **Fundo Municipal de Saúde de Bernardo do Mearim**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: W SEREJO E MUNIZ LTDA
CNPJ: 19.043.776/0001-17
ENDEREÇO: Rua Princesa Margarida, Nº 01, Complemento Quadra 44 Vila Kiola II, Bairro Vila Kiola, CEP 65.110-000, no Município de São José de Ribamar – MA.
REPRESENTANTE: WESLEY SEREJO MORENO, RG: 103381198-7 SSP/MA, CPF: 003.567.843-71.
E-MAIL: DISTRIBUIDORAWEFARMA@GMAIL.COM

Item do T.R	Descrição/Especificação	Marca	Unidade de Medida	Quant	Valor Unitário Registrado R\$	Valor Total Registrado R\$
3	AGULHA HIPODÉRMICA. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL TUBO AÇO INOXIDÁVEL SILICONADO, DIMENSÕES 13 X 4,5 MM, 20 X 5,5 MM, 25 X 7 MM, 25 X 8 MM, 30 X 8,0 MM, 40 X 12 MM TIPO PONTA BISEL CURTO. CAIXA COM 100 UNIDADES	LAMEDID	CAIXA	5.000	8,19	40950,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA RAQUI, ESPECIFICAÇÃO: (PONTA DE QUINCKE) 25G X 3 1/2 CALIBRE 90 X 5, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO COM BISEL TRIPLO DEVIDAMENTE SILICONADA E FIXADA AO CANHÃO. O CANHÃO DEVERÁ SER TIPO LUER-LOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, COM DIMENSÕES UNIVERSAIS. DOTADO DE FENDA QUE PROPORCIONE PERFEITO ENCAIXE AO CANHÃO DO MANDRIL. EMPUNHADURA ANATÔMICA. ISENTO DE QUALQUER IRREGULARIDADE SEM QUE DIFICULTE A INSERÇÃO DO MANDRIL. O MANDRIL DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PLÁSTICO OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE. APRESENTAR PONTA INTRODUTÓRIA BISELADA, CAPAZ DE FAVORECER O PERFEITO ALINHAMENTO COM O	LAMEDID	UNIDADE	6.000	3,59	21540,00

	BISEL DA AGULHA. AS AGULHAS DEVERÃO APRESENTAR A IMPRESSÃO DO CALIBRE, SEJA NO CANHÃO DA AGULHA OU NO CANHÃO DO MANDRIL.					
9	CATETER INTRAVENOSO, MATERIAL POLIURETANO ACRILON, CALIBRE 14G, 16G, 18G, 20G, 22G, 24G, APLICAÇÃO PERIFÉRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CURTO, SISTEMA SEGURANÇA, AGULHA ELETROPOLIDA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO RADIOPACO, EMBALAGEM ABERTURA ASSÉPTICA.	MEDSOND A	UNIDADE	10.000	0,61	6100,00
10	CATETER DE OXIGÊNIO NASAL EM SILICONE TIPO ÓCULOS ADULTO: COMPÕE-SE DE CIRCUITO DE TUBOS DE PVC SILICONADO COM UM INTRODUTOR NASAL POR ONDE FLUI O OXIGÊNIO OU AR A SER INSTILADO. ADAPTA-SE ATRÁS DOS PAVILHÕES AURICULARES COMO BASTES DE ÓCULOS E CONECTA-SE A LINHA DE OXIGÊNIO DE AR. A EXTREMIDADE DISTAL DEVE APRESENTAR UM DISPOSITIVO CONECTOR CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DO CATETER AO TUBO CONDUTOR DE OXIGÊNIO. O CATETER DEVE APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO 210 CM, CALIBRE DE 12 FR, COM CONECTOR COMUM NUMA EXTREMIDADE E NA OUTRA, DOIS INTRODUTORES NASAIS. ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE RAO	MEDSOND A	UNIDADE	5.000	0,77	3850,00

	GAMA COBALTO - 60, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, DE USO ÚNICO, ATÓXICO E EPIROGÊNICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA E BARREIRA MICROBIANA NA QUAL CONSTEM IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.					
11	CATETER DE OXIGÊNIO NASAL EM SILICONE TIPO ÓCULOS NEONATAL: CÂNULA NASAL TIPO ÓCULOS TAMANHO NEONATAL. COMPÕE-SE DE TUBO COM EXTENSÃO DE 2,1 M DE COMPRIMENTO E CONECTOR PADRÃO, GARANTINDO UM AJUSTE CONFORTÁVEL E IDEAL, ASSEGURANDO UM FLUXO CONTÍNUO DO OXIGÊNIO E PRONGA NASAL SILICONADA COM PONTA CURVA COM 3,2 CM NÃO CONTEM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. ESTERILIZADO, ATÓXICO E EPIROGÊNICO. DE USO ÚNICO. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA E BARREIRA MICROBIANA, NA QUAL CONSTEM IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	MEDSOND A	UNIDADE	6.000	1,09	6540,00
13	CONECTOR DE EQUIPO SORO MULTIVIAS 2 VIAS, COM SISTEMA CORTA FLUXO CLAMP EM TODAS AS VIAS PEDIÁTRICO.	MEDSOND A	UNIDADE	5.000	0,87	4350,00
17	DRENO TORÁCICO ADULTO N° 32. ESPECIFICAÇÃO: DRENO TORACICO C/FIO RADIOPACO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE,	MEDSOND A	UNIDADE	100	6,31	631,00

	SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.					
19	ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL BRANCO, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADAS E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL. ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO.	MISSNER	UNIDADE	6.000	5,61	33660,00
22	FIO, PARA SUTURA, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, CATGUT CROMADO Nº 0, Nº 1-0, Nº 2-0, Nº 3-0, Nº 4-0 COM 70CM DE COMPRIMENTO (PODENDO VARIAR EM + OU - 5CM), ENCASTOADO COM TRÊS AGULHAS DE 4,0CM, CORPO CILÍNDRICO ½ CÍRCULO; 3CM 3/1 CÍRCULO; 5CM ½ CÍRCULO (PODENDO VARIAR EM ATÉ + 1CM).	SHALON	UNIDADE	4.000	3,89	15560,00
23	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO 0 E 2-0 COR AZUL, COMPRIMENTO 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,5 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL.	SHALON	UNIDADE	5.000	1,53	7650,00
24	FITA SEDA PRETA TRANÇADA Nº 2-0 E Nº 3-0 COM AGULHA 1,7. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADES.	SHALON	CAIXA	300	28,00	8400,00
25	FITA PARA CURATIVOS EM GERAL MICROPORE, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, ENRROLADA EM CARRETEL PLÁSTICO	MISSNER	ROLO	1.000	2,47	2470,00

	(COM TAMPA DE PROTEÇÃO), MEDIDA: 50MM X 4,5M.					
28	GORRO DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO BRANCO. TOUCA SANFONADA; HIPOALERGÊNICA; COM ELÁSTICO. (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	SSPLUS	EMBALAGEM	1.000	14,72	14720,00
29	KIT - FIO SUTURA, KIT CESARIA, COMPOSTO POR 5 FIOS DE AC. GLICOLICO E ASSOCIAÇÕES, 01 FIO POLIAMIDA, 2 FIOS AC GLICOL E ASSOC. N. 0. AGULHA, ½, CIRC. CILIN. 4CM, 90CM; 3 FIOS AC. GLIOL E ASSOC., N. 2-0, AGU, LH ½, CIC CILIN. 3,5 CM, 90CM; 1 FIO POLIAMIDA, N.4 - 0, AGULHA 3/8 CIC TRIANG. CORTE REVERSO 2,4CM, 75CM, EMBALADO EM MATERIAL QUEPROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.	SHALON	UNIDADE	200	43,99	8798,00
32	LUVAS CIRÚRGICA TAMANHO 6,5, TAMANHO 7, TAMANHO 7,5, TAMANHO 8, TAMANHO 8,5, ESTERILIZADAS ATRAVÉS DO MÉTODO DE RADIAÇÃO GAMA, SÃO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO, OFERECENDO ADEQUADA BARREIRA MICROBIANA, MANTENDO-AS ESTÉREIS.	DESCARPA CK	PAR	20.000	1,46	29200,00
33	MÁSCARA EM SILICONE PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO COM ROSCA.	G-TECH	UNIDADE	500	8,99	4495,00
37	MONONYLON 2-0, 3-0, 4-0, 5-0, 6-0: MONOFILAMENTO, AGULHADO, ESTÉRIL, 75 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS. REGISTRADO JUNTO A ANVISA.	SHALON	CAIXA	210	32,64	6854,40
39	PROPÉS. ESPECIFICAÇÃO: PROPÉ COM ELÁSTICO 20 GR, BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	SSPLUS	PACOTE	100	18,34	1834,00

40	REGULADOR PRESSÃO, TIPO EQUIPAMENTO MANÔMETRO, PRESSÃO MÁXIMA SAÍDA 3,5 KGF/CM2 FIXA, PRESSÃO MÁXIMA ENTRADA 0 A 300 KGF/CM2, MATERIAL CORPO LATÃO CROMADO, APLICAÇÃO CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, VAZÃO 60 L/MIN.	FAMABRAS	UNIDADE	100	202,67	20267,00
41	SCALP Nº 19, Nº 21, Nº 23, Nº 25, Nº 27 PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK CÔNICO E RÍGIDO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	LAMEDID	CAIXA	100	34,48	3448,00
44	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 1 ML, TIPO BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, TIPO USO GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, COMPONENTE C/ AGULHA 13 X 0,45 MM, BISEL TRIFACETADO, TIPO TAMPA PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	LAMEDID	UNIDADE	16.000	0,34	5440,00
45	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 3 ML, TIPO BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO	LAMEDID	UNIDADE	20.000	0,20	4000,00

	IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, TIPO USO GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, COMPONENTE C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, TIPO TAMPA PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.					
46	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 3 ML, TIPO BICO LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO GRADUADA DE 0,1 EM 0,1ML, NUMERADA DE 0,5 EM 0,5M L, COMPONENTE SEM AGULHA, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, MODELO GRADUAÇÃO LEGÍVEL E FIRME.	LAMEDID	UNIDADE	2.000	0,23	460,00
47	SERINGA 5 ML COM AGULHA. ESPECIFICAÇÃO: TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA 23 G X 1', COMPONENTE ADICIONAL C/SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTADOR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	LAMEDID	UNIDADE	20.000	0,32	6400,00
49	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 12, 14, 16, 18, 20, 22 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS,	LAMEDID	UNIDADE	100	3,57	357,00

	ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL					
51	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04, 06, 10, 12, 14, 16 LONGA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE SILICONADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO.	MEDSOND A	UNIDADE	100	1,07	107,00
52	SONDA, RETAL, N. 4, 6, 8, 10, 12, 16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, EM PVC, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, A TRAUMÁTICA, SILICONADO, COM ORIFÍCIO DISTAL, 1 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	MEDSOND A	UNIDADE	100	0,81	81,00
53	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO RETAL, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 18, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDSOND A	UNIDADE	50	1,05	52,50
54	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL* NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR* COM COR, GRAMATURA* CERCA DE 50 G/M2, TAMANHO* ÚNICO, TIPO USO* DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01 HIPOALERGÊNICA,	SSPLUS	PACOTE	600	15,05	9030,00

	ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. PACOTE C/ 100 UNIDADES.					
	TOTAL GERAL					267.244,90

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

4.9.1. A rubrica orçamentária é a que segue:

ÓRGÃO: 12 – Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201 - Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 301– Atenção Básica

PROGRAMA: 0029 – Saúde da Família.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.042 – Manutenção das Atividades Básicas do PSF – Programa Saúde da Família.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

FONTE: 0102 000000

FONTE: 0114 000001

PROGRAMA: 0027 – Atendimento Médico Hospitalar.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.045 – Manutenção das Atividades da Básicas de Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90. 30.00 – Material de Consumo.

FONTE: 0102 000000

FONTE: 0114 000001

SUB-FUNÇÃO: 302– Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

PROGRAMA: 0027 – Atendimento Médico Hospitalar.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção das Atividades Básicas de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – AIHS.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

FONTE: 0102 000000

FONTE: 0114 000001.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

4.6. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.8. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

4.9. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata).**
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

- 7.1. Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 002/2020, do município de Bernardo do Mearim, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (email, telefone, etc)
R O CARVALHO DO NASCIMENTO	CNPJ: 05.577.401/0 001-22	RUA MAGALHÃES FILHO, Nº 720, COMPLEMENT O NORTE, BAIRRO CENTRO, CEP 64.000-128, NO MUNICÍPIO DE TERESINA – PI.	REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO, RG: 897.440 SSP/PI, CPF: 534.783.983-04.	otimadistribuidora@otimadistribuidora.com.br ou www.otimadistribuidora.com.br Tel.: (86) 3217-1250

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (email, telefone, etc)
CENTER MED DISTRIBUIDO RA EIRELI	CNPJ: 41.487.083/0 001-72	Rua Frederico Leda, Nº 1197, Complemento Letra A, Bairro Jardim Valeria, CEP 65.700-000, no Município de Bacabal – MA.	RONNI ROBERTE MAMEDE BEZERRA, RG: 117521599-33 GEJUSPC-MA, CPF: 471.111.513-72.	centermed.distribuidora@hotmail.com Fone: (99) 3621-8182

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (email, telefone, etc)
LIZVALDO TEIXEIRA EIRELI	CNPJ: 23.627.763/0 001-62	Av. São Raimundo, Nº 511, Complemento Sala A, Bairro piçarra, CEP 64.017-090, no Município de Bacabal – MA	LIZVALDO TEIXEIRA, RG: 1035423 SSP/PI, CPF: 374.963.793.87.	cteixeira.me@gmail.com Fone: (86) 3221-1093

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
- 8.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 8.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Igarapé Grande/MA, com exclusão de qualquer outro.
- 8.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Bernardo do Mearim (MA), 19 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Pereira Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 642.677.413-87
Portaria: 0201003/2017
Representante do Órgão

W SEREJO E MUNIZ LTDA
CNPJ: 19.043.776/0001-17
WESLEY SEREJO MORENO
RG: 103381198-7 SSP/MA
CPF: 003.567.843-71
Representante da Empresa

**EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2808001/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2808001/2020. Município de Bernardo do Mearim - MA / Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa: W SEREJO E MUNIZ LTDA, inscrito no CNPJ: 19.043.776/0001-17 **OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material hospitalar e ambulatorial para atender às necessidades do **Fundo Municipal de Saúde de Bernardo do Mearim.** **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 002/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019 **DATA DA ASSINATURA:** 19 de outubro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim - MA / Secretaria Municipal de Saúde representada pelo senhor José Pereira Barbosa; como Gerenciadora a empresa: W SEREJO E MUNIZ LTDA, representado pelo senhor WESLEY SEREJO MORENO, RG: 103381198-7 SSP/MA, CPF: 003.567.843-71, como detentora do Registro de Preços. Bernardo do Mearim – MA, 19 de outubro de 2020.

EMPRESA: W SEREJO E MUNIZ LTDA
CNPJ: 19.043.776/0001-17
ENDEREÇO: Rua Princesa Margarida, Nº 01, Complemento Quadra 44 Vila Kiola II, Bairro Vila Kiola, CEP 65.110-000, no Município de São José de Ribamar – MA.
REPRESENTANTE: WESLEY SEREJO MORENO, RG: 103381198-7 SSP/MA, CPF: 003.567.843-71.
E-MAIL: DISTRIBUIDORAWEFARMA@GMAIL.COM

Item do T.R	Descrição/Especificação	Marca	Unidade de Medida	Quant	Valor Unitário Registrado R\$	Valor Total Registrado R\$
3	AGULHA HIPODÉRMICA. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL TUBO AÇO INOXIDÁVEL SILICONADO, DIMENSÕES 13 X 4,5 MM, 20 X 5,5 MM, 25 X 7 MM, 25 X 8 MM, 30 X 8,0 MM, 40 X 12 MM TIPO PONTA BISEL CURTO. CAIXA COM 100 UNIDADES	LAMEDID	CAIXA	5.000	8,19	40950,00

5	<p>AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA RAQUI, ESPECIFICAÇÃO: (PONTA DE QUINCKE) 25G X 3 1/2 CALIBRE 90 X 5, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO COM BISEL TRIPLO DEVIDAMENTE SILICONADA E FIXADA AO CANHÃO. O CANHÃO DEVERÁ SER TIPO LUER-LOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, COM DIMENSÕES UNIVERSAIS. DOTADO DE FENDA QUE PROPORCIONE PERFEITO ENCAIXE AO CANHÃO DO MANDRIL. EMPUNHADURA ANATÔMICA. ISENTA DE QUALQUER IRREGULARIDADE SEM QUE DIFICULTE A INSERÇÃO DO MANDRIL. O MANDRIL DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PLÁSTICO OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE. APRESENTAR PONTA INTRODUTÓRIA BISELADA, CAPAZ DE FAVORECER O PERFEITO ALINHAMENTO COM O BISEL DA AGULHA. AS AGULHAS DEVERÃO APRESENTAR A IMPRESSÃO DO CALIBRE, SEJA NO CANHÃO DA AGULHA OU NO CANHÃO DO MANDRIL.</p>	LAMEDID	UNIDADE	6.000	3,59	21540,00
9	<p>CATETER INTRAVENOSO, MATERIAL POLIURETANO ACRILON, CALIBRE 14G, 16G, 18G, 20G, 22G, 24G, APLICAÇÃO PERIFÉRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CURTO, SISTEMA SEGURANÇA, AGULHA ELETROPOLIDA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO RADIOPACO, EMBALAGEM ABERTURA ASSÉPTICA.</p>	MEDSONDA	UNIDADE	10.000	0,61	6100,00
10	<p>CATETER DE OXIGÊNIO NASAL EM SILICONE TIPO ÓCULOS ADULTO: COMPÕE-SE DE CIRCUITO DE TUBOS DE PVC SILICONADO COM UM INTRODUTOR NASAL POR ONDE FLUI O OXIGÊNIO OU AR A SER INSTILADO. ADAPTA-SE ATRÁS DOS PAVILHÕES AURICULARES COMO BASTES DE ÓCULOS E CONECTA-SE A LINHA DE OXIGÊNIO DE AR. A EXTREMIDADE DISTAL DEVE</p>	MEDSONDA	UNIDADE	5.000	0,77	3850,00

	APRESENTAR UM DISPOSITIVO CONECTOR CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DO CATETER AO TUBO CONDUTOR DE OXIGÊNIO. O CATETER DEVE APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO 210 CM, CALIBRE DE 12 FR, COM CONECTOR COMUM NUMA EXTREMIDADE E NA OUTRA, DOIS INTRODUTORES NASAIS. ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE RAIOS GAMA COBALTO - 60, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, DE USO ÚNICO, ATÓXICO E EPIROGÊNICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA E BARREIRA MICROBIANA NA QUAL CONSTEM IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.					
11	CATETER DE OXIGÊNIO NASAL EM SILICONE TIPO ÓCULOS NEONATAL: CÂNULA NASAL TIPO ÓCULOS TAMANHO NEONATAL. COMPÕE-SE DE TUBO COM EXTENSÃO DE 2,1 M DE COMPRIMENTO E CONECTOR PADRÃO, GARANTINDO UM AJUSTE CONFORTÁVEL E IDEAL, ASSEGURANDO UM FLUXO CONTÍNUO DO OXIGÊNIO E PRONGA NASAL SILICONADA COM PONTA CURVA COM 3,2 CM NÃO CONTEM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. ESTERILIZADO, ATÓXICO E EPIROGÊNICO. DE USO ÚNICO. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA E BARREIRA MICROBIANA, NA QUAL CONSTEM IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	MEDSONDA	UNIDADE	6.000	1,09	6540,00
13	CONECTOR DE EQUIPO SORO MULTIVIAS 2 VIAS, COM SISTEMA CORTA FLUXO CLAMP EM TODAS AS VIAS PEDIÁTRICO.	MEDSONDA	UNIDADE	5.000	0,87	4350,00
17	DRENO TORÁCICO ADULTO Nº	MEDSONDA	UNIDADE	100	6,31	631,00

	32. ESPECIFICAÇÃO: DRENO TORACICO C/FIO RADIOPACO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.					
19	ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL BRANCO, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADAS E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL. ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO.	MISSNER	UNIDADE	6.000	5,61	33660,00
22	FIO, PARA SUTURA, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, CATGUT CROMADO Nº 0, Nº 1-0, Nº 2-0, Nº 3-0, Nº 4-0 COM 70CM DE COMPRIMENTO (PODENDO VARIAR EM + OU - 5CM), ENCASTOADO COM TRÊS AGULHAS DE 4,0CM, CORPO CILÍNDRICO ½ CÍRCULO; 3CM 3/1 CÍRCULO; 5CM ½ CÍRCULO (PODENDO VARIAR EM ATÉ + 1CM).	SHALON	UNIDADE	4.000	3,89	15560,00
23	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO 0 E 2-0 COR AZUL, COMPRIMENTO 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,5 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL.	SHALON	UNIDADE	5.000	1,53	7650,00
24	FITA SEDA PRETA TRANÇADA Nº 2-0 E Nº 3-0 COM AGULHA 1,7. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADES.	SHALON	CAIXA	300	28,00	8400,00
25	FITA PARA CURATIVOS EM GERAL MICROPORE, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, ENROLADA EM CARRETEL PLÁSTICO (COM TAMPA DE PROTEÇÃO), MEDIDA: 50MM X 4,5M.	MISSNER	ROLO	1.000	2,47	2470,00
28	GORRO DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO BRANCO. TOUCA SANFONADA; HIPOALERGÊNICA; COM ELÁSTICO. (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	SSPLUS	EMBALAGEM	1.000	14,72	14720,00

29	KIT - FIO SUTURA, KIT CESARIA, COMPOSTO POR 5 FIOS DE AC. GLICOLICO E ASSOCIAÇÕES, 01 FIO POLIAMIDA, 2 FIOS AC GLICOL E ASSOC. N. 0. AGULHA, ½, CIRC. CILIN. 4CM, 90CM; 3 FIOS AC. GLIOL E ASSOC., N. 2-0, AGU, LH ½, CIC CILIN. 3,5 CM, 90CM; 1 FIO POLIAMIDA, N.4 – 0, AGULHA 3/8 CIC TRIANG. CORTE REVERSO 2,4CM, 75CM, EMBALADO EM MATERIAL QUEPROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.	SHALON	UNIDADE	200	43,99	8798,00
32	LUVAS CIRÚRGICA TAMANHO 6,5, TAMANHO 7, TAMANHO 7,5, TAMANHO 8, TAMANHO 8,5, ESTERILIZADAS ATRAVÉS DO MÉTODO DE RADIAÇÃO GAMA, SÃO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO, OFERECENDO ADEQUADA BARREIRA MICROBIANA, MANTENDO-AS ESTÉREIS.	DESCARPA CK	PAR	20.000	1,46	29200,00
33	MÁSCARA EM SILICONE PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO COM ROSCA.	G-TECH	UNIDADE	500	8,99	4495,00
37	MONONYLON 2-0, 3-0, 4-0, 5-0, 6-0: MONOFILAMENTO, AGULHADO, ESTÉRIL, 75 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS. REGISTRADO JUNTO A ANVISA.	SHALON	CAIXA	210	32,64	6854,40
39	PROPÉS. ESPECIFICAÇÃO: PROPÉ COM ELÁSTICO 20 GR, BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	SSPLUS	PACOTE	100	18,34	1834,00
40	REGULADOR PRESSÃO, TIPO EQUIPAMENTO MANÔMETRO, PRESSÃO MÁXIMA SAÍDA 3,5 KGF/ CM2 FIXA, PRESSÃO MÁXIMA ENTRADA 0 A 300 KGF/CM2, MATERIAL CORPO LATÃO CROMADO, APLICAÇÃO CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, VAZÃO 60 L/MIN.	FAMABRAS	UNIDADE	100	202,67	20267,00
41	SCALP Nº 19, Nº 21, Nº 23, Nº 25, Nº 27 PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK CÔNICO E RÍGIDO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	LAMEDID	CAIXA	100	34,48	3448,00

	EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.					
44	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 1 ML, TIPO BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, TIPO USO GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, COMPONENTE C/ AGULHA 13 X 0,45 MM, BISEL TRIFACETADO, TIPO TAMPA PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	LAMEDID	UNIDADE	16.000	0,34	5440,00
45	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 3 ML, TIPO BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, TIPO USO GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, COMPONENTE C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, TIPO TAMPA PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	LAMEDID	UNIDADE	20.000	0,20	4000,00
46	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 3 ML, TIPO BICO LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO GRADUADA DE 0,1 EM 0,1ML, NUMERADA DE 0,5 EM 0,5M L, COMPONENTE SEM AGULHA, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, MODELO GRADUAÇÃO LEGÍVEL E FIRME.	LAMEDID	UNIDADE	2.000	0,23	460,00
47	SERINGA 5 ML COM AGULHA. ESPECIFICAÇÃO: TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA 23 G X 1', COMPONENTE ADICIONAL C/SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTADOR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	LAMEDID	UNIDADE	20.000	0,32	6400,00
49	SONDA TRATO URINÁRIO,	LAMEDID	UNIDADE	100	3,57	357,00

	MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 12, 14, 16, 18, 20, 22 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL					
51	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04, 06, 10, 12, 14, 16 LONGA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE SILICONADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO.	MEDSONDA	UNIDADE	100	1,07	107,00
52	SONDA, RETAL, N. 4, 6, 8, 10, 12, 16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, EM PVC, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, A TRAUMÁTICA, SILICONADO, COM ORIFÍCIO DISTAL, 1 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	MEDSONDA	UNIDADE	100	0,81	81,00
53	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO RETAL, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 18, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDSONDA	UNIDADE	50	1,05	52,50
54	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL* NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR* COM COR, GRAMATURA* CERCA DE 50 G/M2, TAMANHO* ÚNICO, TIPO USO* DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01 HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. PACOTE C/ 100 UNIDADES.	SSPLUS	PACOTE	600	15,05	9030,00
	TOTAL GERAL					267.244,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE. 002/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº - 2808001/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 19 dias do mês de outubro de 2020, o município de Bernardo do Mearim (MA), por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, com sede na Av. Manoel Matias, s/n, centro, Bernardo do Mearim-MA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.242.507/0001-99, neste ato representado por José Pereira Barbosa, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pela Portaria nº 0201003/2017, de 02/01/2017, publicada em 02/01/2017, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material hospitalar e ambulatorial para atender às necessidades do **Fundo Municipal de Saúde de Bernardo do Mearim**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: CENTER MED DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 41.487.083/0001-72
ENDEREÇO: Rua Frederico Leda, Nº 1197, Complemento Letra A, Bairro Jardim Valeria, CEP 65.700-000, no Município de Bacabal – MA.
REPRESENTANTE: RONNI ROBERTE MAMEDE BEZERRA, RG: 117521599-33 GEJUSPC-MA, CPF: 471.111.513-72.
E-MAIL: centermed.distribuidora@hotmail.com

Item do T.R	Descrição/Especificação	Marca	Unidade de Medida	Quant	Valor Unitário Registrado R\$	Valor Total Registrado R\$
4	AGULHA PARA ANESTESIA (RAQUI). ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM AÇO INÓX, QUINCKE, CALIBRE 26G X 3 1/2.	PROCARE	UNIDADE	8.000	3,90	31200,00
7	AVENTAL. ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, PUNHO SEM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO DE POLIPROPILENO, COR BRANCA, 20 GRAMAS, EMBALADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES.	MEDIX	PACOTE	300	21,00	6300,00
8	CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL COM BALÃO Nº 2,5, Nº 3,0, Nº 4,0, Nº 5,0, Nº 6,0, Nº 7,0, Nº 8,0, Nº 9,0 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A	MEDSONDA	UNIDADE	96	4,90	470,40

	PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.					
12	CLAMP UMBILICAL. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PVC RÍGIDO, APLICAÇÃO UMBILICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	CRAL	UNIDADE	2.000	0,35	700,00
14	COMPRESSA CIRÚRGICA. ESPECIFICAÇÃO: COMPRESSA CIRÚRGICA- EM GAZE HIDRÓFILA, NA COR BRANCA, COM 04 CAMADAS DE GAZE, UNIDAS POR COSTURA REFORÇADA NOS CANTOS, COM ALÇA, FIXADA NO QUADRANTE SUPERIOR EXTERNO, RADIOPACO, MEDINDO 50 X 45 CM 50 UNIDADES. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	ORTOFEN	UNIDADE	1.000	50,00	50000,00
15	CURATIVO HIDROCOLÓIDE TAMANHO 15X15CM MÉDIO. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL POLIURETANO, REVESTIMENTO REVESTIDO COM ALGINATO DE CÁLCIO E CARMELOSE, DIMENSÃO CERCA DE 15 X 15 CM, PERMEABILIDADE SEMIPERMEÁVEL, COMPONENTES NÃO ADERENTE, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	VITA MEDICAL	UNIDADE	1.000	16,00	16000,00
20	EXTENSOR EQUIPO SORO, P/ PERFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 40 CM, CONECTOR LUER LOCK E LUER FÊMEA C/ TAMPAS, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	T K L	UNIDADE	1.000	2,30	2300,00
21	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIDIOXANONA MONOFILAMENTO, TIPO FIO 0 E 2-0 COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 4,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	PROCARE	UNIDADE	7.000	9,90	69300,00

26	FITAS REAGENTES PARA GLICOSÍMETRO. TIRAS DE MEDIÇÃO G-TECH FREE EXCLUSIVAS PARA SEREM UTILIZADAS COM O MEDIDOR DE GLICOSE G-TECH FREE. EMBALAGENS COM 50 UNIDADES.	G-TECH	EMBALAGEM	1.000	39,00	39000,00
27	GAZE EM COMPRESSA 7,5X7,5. ESPECIFICAÇÃO: 9 FIOS COM 500 UNIDADES.	V&E TEXTIL	PACOTE	1.430	9,50	13585,00
30	KIT OBSTÉTRICO ACIDO POLIGLICÓLICO 0 C/AGULHA. ESPECIFICAÇÃO: KIT-FIO SUTURA, COMPOSTO POR 03 FIOS CAT GUT SIMPLES, DIÂMETRO ZERO, 70CM COMPRIMENTO, 01 AGULHA 1/2 CIRC.CIL.4,0CM; 01 AGULHA 1/2 CIRC. CIL.5,0CM;01AG.3/8 CIRC.TRING. 3,0CM, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, QUE ATENDA NBR 13.904.	SHALON	UNIDADE	500	10,00	5000,00
31	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO P, M, G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA C/100 UNIDADES.	UNIGLOVES	CAIXA	3.000	37,00	111000,00
36	MONONYLON 0 COM AGULHA – CX COM 24 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: MONOFILAMENTO, AGULHADO, ESTÉRIL, 45 CM.	PROCARE	CAIXA	64	33,00	2112,00
	TOTAL GERAL					346.967,40

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

4.9.2. A rubrica orçamentária é a que segue:

ÓRGÃO: 12 – Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201 - Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 301– Atenção Básica

PROGRAMA: 0029 – Saúde da Família.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.042 – Manutenção das Atividades Básicas do PSF – Programa Saúde da Família.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

FONTE: 0102 000000

FONTE: 0114 000001

PROGRAMA: 0027 – Atendimento Médico Hospitalar.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.045 – Manutenção das Atividades da Básicas de Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90. 30.00 – Material de Consumo.

FONTE: 0102 000000

FONTE: 0114 000001

SUB-FUNÇÃO: 302– Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

PROGRAMA: 0027 – Atendimento Médico Hospitalar.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção das Atividades Básicas de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – AIHS.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

FONTE: 0102 000000

FONTE: 0114 000001.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

4.6. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.8. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

4.9. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (**suprir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata**).

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

7.1. Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 002/2020, do município de Bernardo do Mearim, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (email, telefone, etc)
R O CARVALHO DO NASCIMENTO	CNPJ: 05.577.401/0 001-22	RUA MAGALHÃES FILHO, Nº 720, COMPLEMENT O NORTE, BAIRRO CENTRO, CEP 64.000-128, NO MUNICÍPIO DE TERESINA – PI.	REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO, RG: 897.440 SSP/PI, CPF: 534.783.983-04.	otimadistribuidora@otimadistribuidora.com.br ou www.otimadistribuidora.com.br Tel.: (86) 3217-1250

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (email, telefone, etc)
W SEREJO E MUNIZ LTDA	CNPJ: 19.043.776/0 001-17	Rua Princesa Margarida, Nº 01, Complemento Quadra 44 Vila Kiola II, Bairro Vila Kiola, CEP 65.110-000, no Município de São José de Ribamar – MA.	WESLEY SEREJO MORENO, RG: 103381198-7 SSP/MA, CPF: 003.567.843-71.	DISTRIBUIDORAWEFARMA@GMAIL.COM Tel.: (98) 3237-5503

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (email, telefone, etc)
LIZVALDO TEIXEIRA EIRELI	CNPJ: 23.627.763/0 001-62	Av. São Raimundo, Nº 511, Complemento Sala A, Bairro piçarra, CEP 64.017-090, no Município de Bacabal – MA	LIZVALDO TEIXEIRA, RG: 1035423 SSP/PI, CPF: 374.963.793.87.	cteixeira.me@gmail.com Fone: (86) 3221-1093

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
- 8.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 8.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Igarapé Grande/MA, com exclusão de qualquer outro.
- 8.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Bernardo do Mearim (MA), 19 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

José Pereira Barbosa

Secretário Municipal de Saúde

CPF: 642.677.413-87

Portaria: 0201003/2017

Representante do Órgão

CENTER MED DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 41.487.083/0001-72

RONNI ROBERTE MAMEDE BEZERRA

RG: 117521599-33 GEJUSPC-MA

CPF: 471.111.513-72

Representante da Empresa

**EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2808001/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2808001/2020. Município de Bernardo do Mearim - MA / Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa: CENTER MED DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ: 41.487.083/0001-72

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material hospitalar e ambulatorial para atender às necessidades do **Fundo Municipal de Saúde de Bernardo do Mearim**. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 002/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019 **DATA DA ASSINATURA:** 19 de outubro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim - MA / Secretaria Municipal de Saúde representada pelo senhor José Pereira Barbosa; como Gerenciadora a empresa: CENTER MED DISTRIBUIDORA EIRELI, representado pelo senhor RONNI ROBERTE MAMEDE BEZERRA, RG: 117521599-33 GEJUSPC-MA, CPF: 471.111.513-72, como detentora do Registro de Preços. Bernardo do Mearim – MA, 19 de outubro de 2020.

EMPRESA: CENTER MED DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 41.487.083/0001-72
ENDEREÇO: Rua Frederico Leda, Nº 1197, Complemento Letra A, Bairro Jardim Valeria, CEP 65.700-000, no Município de Bacabal – MA.
REPRESENTANTE: RONNI ROBERTE MAMEDE BEZERRA, RG: 117521599-33 GEJUSPC-MA, CPF: 471.111.513-72.
E-MAIL: centermed.distribuidora@hotmail.com

Item do T.R	Descrição/Especificação	Marca	Unidade de Medida	Quant	Valor Unitário Registrado R\$	Valor Total Registrado R\$
4	AGULHA PARA ANESTESIA (RAQUI). ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM AÇO INÓX, QUINCKE, CALIBRE 26G X 3 1/2.	PROCARE	UNIDADE	8.000	3,90	31200,00
7	AVENTAL. ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, PUNHO SEM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO DE POLIPROPILENO, COR BRANCA, 20 GRAMAS, EMBALADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES.	MEDIX	PACOTE	300	21,00	6300,00
8	CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL COM BALÃO Nº 2,5, Nº 3,0, Nº 4,0, Nº 5,0, Nº 6,0, Nº 7,0, Nº 8,0, Nº 9,0 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM	MEDSONDA	UNIDADE	96	4,90	470,40

	DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.					
12	CLAMP UMBILICAL. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PVC RÍGIDO, APLICAÇÃO UMBILICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	CRAL	UNIDADE	2.000	0,35	700,00
14	COMPRESSA CIRÚRGICA. ESPECIFICAÇÃO: COMPRESSA CIRÚRGICA- EM GAZE HIDRÓFILA, NA COR BRANCA, COM 04 CAMADAS DE GAZE, UNIDAS POR COSTURA REFORÇADA NOS CANTOS, COM ALÇA, FIXADA NO QUADRANTE SUPERIOR EXTERNO, RADIOPACO, MEDINDO 50 X 45 CM 50 UNIDADES. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	ORTOFEN	UNIDADE	1.000	50,00	50000,00
15	CURATIVO HIDROCOLÓIDE TAMANHO 15X15CM MÉDIO. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL POLIURETANO, REVESTIMENTO REVESTIDO COM ALGINATO DE CÁLCIO E CARMELOSE, DIMENSÃO CERCA DE 15 X 15 CM, PERMEABILIDADE SEMIPERMEÁVEL, COMPONENTES NÃO ADERENTE, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	VITA MEDICAL	UNIDADE	1.000	16,00	16000,00
20	EXTENSOR EQUIPO SORO, P/ PERFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 40 CM, CONECTOR LUER LOCK E LUER FÊMEA C/ TAMPAS, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	T K L	UNIDADE	1.000	2,30	2300,00

21	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIDIOXANONA MONOFILAMENTO, TIPO FIO 0 E 2-0 COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 4,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	PROCARE	UNIDADE	7.000	9,90	69300,00
26	FITAS REAGENTES PARA GLICOSÍMETRO. TIRAS DE MEDIÇÃO G-TECH FREE EXCLUSIVAS PARA SEREM UTILIZADAS COM O MEDIDOR DE GLICOSE G-TECH FREE. EMBALAGENS COM 50 UNIDADES.	G-TECH	EMBALAGEM	1.000	39,00	39000,00
27	GAZE EM COMPRESSA 7,5X7,5. ESPECIFICAÇÃO: 9 FIOS COM 500 UNIDADES.	V&E TEXTIL	PACOTE	1.430	9,50	13585,00
30	KIT OBSTÉTRICO ACIDO POLIGLICÓLICO 0 C/AGULHA. ESPECIFICAÇÃO: KIT-FIO SUTURA, COMPOSTO POR 03 FIOS CAT GUT SIMPLES, DIÂMETRO ZERO, 70CM COMPRIMENTO, 01 AGULHA 1/2 CIRC.CIL.4,0CM; 01 AGULHA 1/2 CIRC. CIL.5,0CM;01AG.3/8 CIRC.TRING. 3,0CM, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, QUE ATENDA NBR 13.904.	SHALON	UNIDADE	500	10,00	5000,00
31	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO P, M, G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA C/100 UNIDADES.	UNIGLOVES	CAIXA	3.000	37,00	111000,00
36	MONONYLON 0 COM AGULHA – CX COM 24 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: MONOFILAMENTO, AGULHADO, ESTÉRIL, 45 CM.	PROCARE	CAIXA	64	33,00	2112,00
	TOTAL GERAL					346.967,40

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2708001/2020
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços objetivando eventual e futura aquisição de medicamentos para atender às necessidades do **Fundo Municipal de Saúde**.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

O Município de Bernardo do Mearim/MA Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2020. Foi **homologado** o objeto desta licitação as seguintes licitantes:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo Sr. **José Pereira Barbosa/ Secretário Municipal de Saúde**, autoridade competente.

Empresa 1: **R O CARVALHO DO NASCIMENTO**, inscrito no CNPJ: 05.577.401/0001-22, estabelecida na Rua Magalhães Filho, Nº 720, Complemento Norte, Bairro Centro, CEP 64.000-128, no Município de Teresina – PI, representada neste ato pela Sra. REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO, RG: 897.440 SSP/PI, CPF: 534.783.983-04.

1º colocada nos itens: 01, 03, 10, 12, 15, 19, 25, 27, 31 e 38.

Valor Total Homologado R\$ 101.562,00 (cento e um mil quinhentos e sessenta e dois reais).

Empresa 2: **W SEREJO E MUNIZ LTDA**, inscrito no CNPJ: 19.043.776/0001-17, estabelecida na Rua Princesa Margarida, Nº 01, Complemento Quadra 44 Vila Kiola II, Bairro Vila Kiola, CEP 65.110-000, no Município de São José de Ribamar – MA, representado neste ato pela Sr. WESLEY SEREJO MORENO, RG: 103381198-7 SSP/MA, CPF: 003.567.843-71.

1º colocada nos itens: 02, 04, 05, 09, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 29, 32, 34, 35, 36 e 37.

Valor Total Homologado R\$: 312.312,00 (trezentos e doze mil trezentos e doze reais).

Empresa 3: **STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ: 06.106.005/0001-80, estabelecida na Av. Paul Harris, Nº 100, Bairro Centro, CEP 96.810-408, no Município de Santa Cruz Do Sul – RS, representado neste ato pela Sr. FERNANDO HENRIQUE MOSSMANN, RG: 1023743931 SSP/PC RS, CPF: 407.563.940-15.

1º colocada nos itens: 06, 07 e 33.

Valor Total Homologado R\$ 124.035,00 (cento e vinte e quatro mil e trinta e cinco reais)

Empresa 4: **LIZVALDO TEIXEIRA EIRELI**, inscrito no CNPJ: 23.627.763/0001-62, estabelecida na Av. São Raimundo, Nº 511, Complemento Sala A, Bairro piçarra, CEP 64.017-090, no Município de Bacabal – MA, representado neste ato pela Sr. LIZVALDO TEIXEIRA, RG: 1035423 SSP/PI, CPF: 374.963.793.87.

1º colocada nos itens: 08, 28 e 30.

Valor Total Homologado R\$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais).

Valor Geral das empresas homologado é R\$ 553.269,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e duzentos e sessenta e nove reais)

A Pregoeira informa ainda, que os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim - MA.

Bernardo do Mearim-MA, 19 de outubro de 2020.

Mildrid Magalhães Paulino Costa

CPF 063.188.353-34

Pregoeira

Portaria 1301001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2708001/2020
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2020**, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2001, convocamos a empresa **R O CARVALHO DO NASCIMENTO**, inscrito no CNPJ: 05.577.401/0001-22, estabelecida na Rua Magalhães Filho, Nº 720, Complemento Norte, Bairro Centro, CEP 64.000-128, no Município de Teresina – PI, representada neste ato pela Sra. REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO, RG: 897.440 SSP/PI, CPF: 534.783.983-04, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim/MA, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decará à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Bernardo do Mearim – MA, 19 de outubro de 2020.

José Pereira Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 642.677.413-87
Portaria: 0201003/2017

Recebi em: ____/____/____

Assinatura/rubrica: _____

C.I. nº _____ CPF nº _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2708001/2020
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2020**, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2001, convocamos a empresa **W SEREJO E MUNIZ LTDA**, inscrito no CNPJ: 19.043.776/0001-17, estabelecida na Rua Princesa Margarida, Nº 01, Complemento Quadra 44 Vila Kiola II, Bairro Vila Kiola, CEP 65.110-000, no Município de São José de Ribamar – MA, representado neste ato pela Sr. **WESLEY SEREJO MORENO**, RG: 103381198-7 SSP/MA e CPF: 003.567.843-71, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim/MA, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Bernardo do Mearim – MA, 19 de outubro de 2020.

José Pereira Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 642.677.413-87
Portaria: 0201003/2017

Recebi em: ____/____/____

Assinatura/rubrica: _____

C.I. nº _____ CPF nº _____

